



**PARECER CONCLUSIVO/2023**

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela "Associação Mauaense de Taekwondo" relativa ao repasse total do ano de 2023. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/20, artigo 177 e 181, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

**Identificação: Associação Mauaense de Taekwondo**  
**Rua Carlos Tonelotti, 115 - Jardim Zaira – Mauá**

	<b>Data da Prestação de Contas pela Comissão</b>	
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	<b>Rua Carlos Tonelotti, 115 - Jardim Zaira – Mauá – SP CEP: 09320-745.</b> A Associação Mauaense de Taekwondo é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art. 2º conforme fls. 09 do PA 447/2023 vol. 01 A 09 Objeto: "OFICINAS ESPORTIVAS" na modalidade: <b>Karatê e Taekwondo – bloco 01.</b>
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	1ª parcela: R\$ 60.000,00 – TED 292.494 – pago em 17.03.2023 – fonte 001 2ª parcela: R\$ 45.000,00 – TED 292.494 – pago em 10.08.2023 – fonte 001 Rendimento total no exercício - R\$ 1.481,48
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela – 24.07.2023 2ª parcela – 28.02.2024
04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Saldo do exercício anterior R\$ 3.188,89 1ª parcela – R\$ 47.556,04 2ª parcela – R\$ 60.157,50 A entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Autorização para utilização do saldo no valor de R\$ <b>R\$ 2.261,93.</b>
06	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A Comissão observou que a Entidade não atingiu a meta quantitativa de 500 atendimentos alcançando 58,2% da meta proposta originalmente. Com a realização de visitas in loco notou-se que as metas qualitativas não foram prejudicadas, conforme manifestação dos pais e alunos. Assim, a Entidade mesmo com esforço e empenho de toda equipe envolvida no projeto, que se dedicou a oferecer atividades esportivas de qualidade para a população, optou por finalizar o contrato e não realizar a renovação do presente Termo de Colaboração.
07	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria.



08	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 447/2023 volume 01 ao 09.
09	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não se aplica ao terceiro setor.
10	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 447/2023 volume 01 ao 09.
11	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando as aplicações dos recursos envolverem gastos com pessoal.	A entidade não possui funcionários em regime de CLT.
12	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados.
13	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	<p>Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal.</p> <p>Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas: Secretário Interino: Leandro Dias – CPF: 276.968.228-88 – No período de 08.08.2022 a 16.04.2023; Secretário: Márcio Bertucci Correa – CPF: 253.621.498-22 – No período de 17.04.2023 a 04.04.2024</p> <p>Gestor do Contrato: Daniel Alcarria – CPF: 272.307.008-50 – No período de 11.08.2022 a 10.10.2023; Ezequiel Roberto Teixeira Lopes – CPF: 347.365.258-00 – No período de 11.10.2023 até a presente data.</p> <p>Membros Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeados pela Portaria nº 11.716 de 31.07.2023: Vitória Helena Alves Conceição – Presidente CPF: 286.378.668-75 Ana Cleide Alves Uwaide – Titular CPF: 104.064.718-94; Bruno Santos Monegatto – Titular CPF: 417.858.158-90 Jônatas Rodrigues Chaves – Titular CPF: 378.656.718-22;</p>



		Ricardo Alessandro Gaspar – Titular CPF: 290.821.638-88 Daniel Alcarria – Suplente CPF: 272.307.008-50 Francisca Josefa Figueiredo – Suplente CPF: 334.225.358-45
14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foi realizado monitoramento presencial <i>in loco</i> . Foram apresentados relatórios fotográficos referente às aulas e eventos de 2023.

A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 109.975,47 (cento e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) de recursos recebidos para execução do projeto; R\$ 3.188,99 (três mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) referente ao saldo do exercício de 2022; R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) de doações de terceiros e R\$ 1.481,48 (mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) referente a rendimento de aplicações financeiras. As despesas da Entidade totalizaram o valor de R\$ 107.713,54 (cento e sete mil e setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) e resultou no saldo de R\$ 2.261,93 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos). Esse saldo sofreu desconto de tarifa de manutenção de conta após o término contrato, perfazendo um total de R\$ 2.170,70 que foi devolvido aos cofres públicos em 27.02.2024 conforme extrato fls 1688 a 1690. Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2023 das contas do presente Termo.


( X ) de acordo

( ) em desacordo

Todos os documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 447/2023 volume 01 ao 09.

Mauá, 20 de Maio de 2024.

  
DANIEL ALCARRIA  
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer

  
EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES  
Gestor do Contrato



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

ALAN JEFFERSON COSTA

Membro

*Ana Cleide Alves Uwaide*  
ANA CLEIDE ALVES UWAIDE

Membro

*Ana Paula de Brito Silva*  
ANA PAULA DE BRITO SILVA

Membro

*Jônatas Rodrigues Chaves*  
JÔNATAS RODRIGUES CHAVES

Membro

*Vitória Helena Alves Conceição*  
VITÓRIA HELENA ALVES CONCEIÇÃO

Presidente



### Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	A M T
Conta origem:	2113   003   00000082-0
Conta destino:	2113   006   00000001-8

Nome destinatário:	MUNICIPIO DE MAUA
Valor:	R\$ 2.170,70
Identificação da operação:	BLOCO 1

Data de débito:	27/02/2024
Data/hora da operação:	27/02/2024 14:27:26

<b>Código da operação:</b>	80730083
<b>Chave de segurança:</b>	9GRY9UU6SSZTPZU7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Ass. Maunense do Tachondo  
CNPJ 07 073 151/0001 12  
**Presidente**  
Marta da Conceição da Silva  
CPF 311 831 568-30

